

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a **Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde no município de São Cristóvão/SE.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **102ª Reunião Ordinária** de forma presencial realizada em **15 de abril de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando que o pleno deliberou a 6ª Conferência Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE, com o seguinte Tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, a realizar-se no **dia 08 de junho de 2026**.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde no município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 15 de abril de 2026

GILVANIA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 006, de 15 de abril de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Autorização Nº 01-2026-SEMAS

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - SEMAS

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº 2026.0008.000000634-5, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Rua Cel. Erondino Prado, Nº 54, bairro Centro, no município de São Cristóvão/SE, para sediar as instalações da Casa da Costura Dona Zil, equipamento vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 15 de maio de 2026.

Lucianne Rocha Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social